

Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/1445549.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
Art. 4º - COMUNICAR à Diretoria de Execução Criminal – DEC, para ciência desta instauração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1039468

**Portaria Nº 0130/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7964/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.L.S. (M.F.: 57220647), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, ter conduta incompatível com a exigida de um Agente Público, referente às exposições em mídias sociais de falas e narrativas ofendendo de forma indireta esta SEAP e o Governo do Estado do Pará, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, III, VI, 178, V, XI c/c art. 190, IV, XIII da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039474

**Portaria Nº 0135/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7969/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto não cumprimento integral de suas funções, por parte de servidora na Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança – UCR BRAGANÇA (antes Centro de Recuperação Regional de Bragança), conforme os fatos informados no Relatório de Diligência nº 228/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039498

**Portaria Nº 0141/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7975/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.O.R.

(M.F.: 5973406), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, ter efetuado um disparo do seu armamento PT TAUROS TS9 CAL. 9mm em via pública e agredir uma pessoa, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00212/2023.102014-3 e demais documento encaminhados via PAE nº 2023/1243921, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039498

**Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 769/2024/CRH/DGP/
SEAP/PA**

Belém, 02 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:
DISPENSAR em virtude de remoção, o (a) servidor (a) DIONY DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 5954307, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Marabá, a contar de 31/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1039493

**Portaria Nº 0133/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7967/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.J.C.S. (M.F.: 54181527), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta conduta inadequada, ao agir sem observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos deste Órgão, ao supostamente, praticar assédio sexual em face de servidoras na Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança – UCR BRAGANÇA (antes Centro de Recuperação Regional de Bragança), conforme os fatos informados no Relatório de Diligência nº 228/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039492

**Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 768/2024/CRH/DGP/
SEAP/PA**

Belém, 02 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:
DISPENSAR em virtude de remoção, o (a) servidor (a) ORLANDO MONTEIRO NETO, matrícula funcional nº 5954244/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Marabá, a contar de 31/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1039489